#### TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O(A) Estagiário(a)		matriculado(a) no Curso	o de Curso de Nutrição -
Bacharelado, sob o nº	CPF n°	, a Instituição formac	dora Universidade Federal da
Fronteira Sul - UFFS - Campus	Realeza representada neste ato pelo	Sr. Ademir Roberto Freddo, n	a qualidade de Coordenador
Acadêmico, e a CONCEDENTE	de Estágio,		
CNPJ/CPF nº	, pessoa jurídica de direit	o , neste at	o representada pelo(a) Sr(a)
	CPF n°	, na qualidade de	e
com base no previsto na Lei Nº	11.788/2008, nas Resoluções nº 01/2	002, 02/2002, 02/2007, no Proj	eto Pedagógico do Curso de

RESOLVEM:

Nutrição – Bacharelado e no Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução № 07/2015 – CONSUNI/CGRAD, de comum acordo,

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO(A), a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Obrigatório** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição - Bacharelado, em conformidade com a Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com o Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução N° 07/2015 – CONSUNI/CGRAD.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

O(A) Estagiário(a) desenvolverá suas atividades de **Estágio Curricular Supervisionado em Nutrição Clínica Hospitalar** na(o), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoit, situado(a) a Rodovia Vitorio Traiano, 200, Bairro Água Branca, CEP: 85601-839, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no período de à , em horário compatível com a realização das atividades no referido estabelecimento, conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS

A UFFS nomeia o(a) Sr(a).

, CPF n⁰

, professor(a) do

Curso de Nutrição, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador(a) de Estágio.

## CLÁUSULA QUARTA – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE nomeia o(a) Sr(a).

, CPF nº ,com ,para acompanhar as atividades de estágio

formação em na condição de Supervisor(a) de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;

II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades:

III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;

IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades:

V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso:

II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;

III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;

VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;

VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento:

VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;
- II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor indicado no presente Termo de Compromisso;
- III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO

IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo:

V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO:

VI- comunicar por escrito e de forma justificada o desligamento antecipado do ESTAGIÁRIO(A) em virtude de irregularidades associadas ao desenvolvimento de suas atividades;

VII- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

## CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 2002503, com vigência de 06/04/2023 a 05/04/2024, que a UFFS - Campus Realeza/Pr, mantém com a Seguradora Seguro Sura S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27.

## CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de vinculado ao semestre de matrícula do componente curricular.

Parágrafo Único O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

r estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor

			abaixo, para que produzam os legítimos efeitos leg	
Realeza/PR,	de	de .		
			ESTAGIÁRIO(A)	
			CONCEDENTE	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	demir Roberto Freddo DE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	
Testemunhas:				
Nome	:		Nome:	
CPF:			CPF:	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO

## PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

# INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM NUTRICÃO CLÍNICA HOSPITALAR

ESTÁGIO CURRICULAR SUPE	RVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR
Nome da concedente: FUNEAS – Fundação Estatal de A	tenção em Saúde do Paraná
Setor/escola de lotação: Hospital Regional do Sudoeste V	
Nome do supervisor: Micheli Marogoni Gai E-mail:	Telefone: (46) 99907-7378
Nome do estagiário:	Matrícula:
Curso: Nutrição – bacharelado Telefone:	
E-mail:	
Nome do(a) professor(a) orientador(a): Karla Suzana Mor	esco
Vigência do estágio:	
Carga horária semanal:	
APRESENTAÇÃO	E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO
I. Objetivos Gerais	
	ticas para pacientes hospitalizados e ambulatoriais, analisando e elaborando recuperação do paciente, assim como a promoção da qualidade de vida dele.
II. Objetivos Específicos	
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes e	os a partir de avaliações antropométricas, físicas, laboratoriais e dietéticas. considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes. tes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quan-
III. Atividades a serem desenvolvidas	
Supervisor e Nutricionista Orientador.  - Atendimento nutricional das gestantes de alto risco encar  - Acompanhar a distribuição de dietas orais e enterais, veri  - Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção o	alimentares aos pacientes hospitalizados, sob a supervisão do Nutricionista ninhadas para acompanhamento de pré-natal no ambulatório do hospital. ficando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta. e refeições, definindo procedimentos em parceria. ara discussão dos casos atendidos na semana e suas respectivas condutas
Realeza, de	de 20 .
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente inst	rumento.
	ESTAGIÁRIO(A)

ORIENTADOR(A)

SUPERVISOR(A)